

ANO XIX – EDIÇÃO Nº1628- Major Sales-RN, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria de nº 014/2024-GP, de 5 de fevereiro de 2024.

Portaria de nº 015/2024-GP, de 5 de fevereiro de 2024

Portaria de nº 016/2024-GP, de 5 de fevereiro de 2024

Portaria de nº 017/2024-GP, de 5 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria de nº 014/2024-GP, de 5 de fevereiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação da organização da administração pública municipal;

Considerando que a seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no Art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de setembro de 20223;

Considerando o determinado no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que estabeleceu os critérios para seleção de diretor e vice-diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o resultado final, publicado pelo Edital nº 03/2023, de 30 de novembro de 2023, da Comissão Intersetorial para o Processo Seletivo de Diretor e Vice-Diretor Escolar, da Rede Municipal de Ensino de Major Sales/RN;

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades dos serviços educacionais prestados pela municipalidade, etc,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, nomear MARIA DEUSIVÂNIA DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, casada, CPF nº

874.918.854-20, DIRETORA do Centro Educacional Infantil “São João Batista”, para o período correspondente.

Art. 2º A nomeada, de conformidade com as disposições do § 1º, do inciso XXIII e Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, responderá pela direção do Centro Educacional Infantil “São João Batista”.

Parágrafo Único. Pelo exercício da Função de Caráter de Confiança de Diretora Escolar, a servidora nomeada exercerá suas atividades laborais em tempo integral e perceberá sua retribuição pecuniária de conformidade com a política de vencimentos do pessoal da educação, em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 015/2024-GP, de 5 de fevereiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação da organização da administração pública municipal;

Considerando que a seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no Art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de setembro de 20223;

Considerando o determinado no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que estabeleceu os critérios para seleção de diretor e vice-diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o resultado final, publicado pelo Edital nº 03/2023, de 30 de novembro de 2023, da Comissão

ANO XIX – Edição Nº1628 terça-feira, 06 de fevereiro de 2024



Intersetorial para o Processo Seletivo de Diretor e Vice-Diretor Escolar, da Rede Municipal de Ensino de Major Sales/RN;

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades dos serviços educacionais prestados pela municipalidade, etc,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, nomear KARLA KALYNNE SILVA BRAGA, brasileira, solteira, CPF nº 089.282.244-97, VICE-DIRETORA do Centro Educacional Infantil “São João Batista”, para o período correspondente.

Art. 2º A nomeada, de conformidade com as disposições do § 1º, do inciso XXIII e Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, responderá pela direção do Centro Educacional Infantil “São João Batista”.

Parágrafo Único. Pelo exercício da Função de Caráter de Confiança de Diretora Escolar, a servidora nomeada exercerá suas atividades laborais em tempo integral e perceberá sua retribuição pecuniária de conformidade com a política de vencimentos do pessoal da educação, em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 016/2024-GP, de 5 de fevereiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação da organização da administração pública municipal;

Considerando que a seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no Art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de setembro de 20223;

Considerando o determinado no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que estabeleceu os critérios para

seleção de diretor e vice-diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o resultado final, publicado pelo Edital nº 03/2023, de 30 de novembro de 2023, da Comissão Intersetorial para o Processo Seletivo de Diretor e Vice-Diretor Escolar, da Rede Municipal de Ensino de Major Sales/RN;

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades dos serviços educacionais prestados pela municipalidade, etc,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, nomear MARIA DO SOCORRO DUARTE FERNANDES, brasileira, casada, CPF nº 289.129.004-63, DIRETORA da Escola Municipal “Antônio José da Rocha”, para o período correspondente.

Art. 2º A nomeada, de conformidade com as disposições do § 1º, do inciso XXIII e Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, responderá pela Escola Municipal “Antônio José da Rocha”.

Parágrafo Único. Pelo exercício da Função de Caráter de Confiança de Diretora Escolar, a servidora nomeada exercerá suas atividades laborais em tempo integral e perceberá sua retribuição pecuniária de conformidade com a política de vencimentos do pessoal da educação, em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 017/2024-GP, de 5 de fevereiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação da organização da administração pública municipal;

Considerando que a seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de



mérito e desempenho, disposto no Art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de setembro de 20223;

Considerando o determinado no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que estabeleceu os critérios para seleção de diretor e vice-diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino; Considerando o resultado final, publicado pelo Edital nº 03/2023, de 30 de novembro de 2023, da Comissão Intersetorial para o Processo Seletivo de Diretor e Vice-Diretor Escolar, da Rede Municipal de Ensino de Major Sales/RN;

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades dos serviços educacionais prestados pela municipalidade, etc,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, nomear ROSÁLIA MARIA DA SILVA FERNANDES, brasileira, casada, CPF nº 059.232.634-36, VICE-DIRETORA da Escola Municipal “Antônio José da Rocha”, para o período correspondente.

Art. 2º A nomeada, de conformidade com as disposições do § 1º, do inciso XXIII e Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, responderá pela Escola Municipal “Antônio José da Rocha”.

Parágrafo Único. Pelo exercício da Função de Caráter de Confiança de Diretora Escolar, a servidora nomeada exercerá suas atividades laborais em tempo integral e perceberá sua retribuição pecuniária de conformidade com a política de vencimentos do pessoal da educação, em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com